

CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA ELABORADO PELO CONTROLE INTERNO

3º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO DE 2025

Este relatório diz respeito à análise da gestão das atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de Vista Alegre do Alto/SP, relativo aos meses de **setembro a dezembro do ano de 2024**, nos termos dos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, artigo 150 da Constituição Estadual, artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e artigo 6º da Resolução nº 1, de 12 de agosto de 2014.

O responsável pelo Controle Interno do Legislativo Municipal procedeu à inspeção e análise *in loco* nos relatórios, documentos, programas e processos que tratam do recebimento e aplicação dos duodécimos, ordenamento de despesas, movimentação de pessoal e demais atos e fatos administrativos praticados pela Câmara, no cumprimento das decisões administrativas e legais a que foram sujeitas durante o período mencionado, em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução nº 1, de 12 de agosto de 2014.

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2025:

a) De 01/01/2025 a 31/12/2025

Presidente: Marcelo Amado Grassetti

Vice Presidente: Roberto César de Oliveira Sousa

1º Secretário: Anderson Soares Alonso

2º Secretário: Felipe Stelutti

2– QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2025:

a) De 01/01/2025 a 31/12/2025

Responsável pelas Finanças e Contabilidade: Wilson José Magorno

Responsável por Atividades de Pessoal: Wilson José Magorno (Port. nº 10/2022)

Responsável por Atividades de Tesouraria: Rafaela Balbino dos Reis (Port. nº 11/2022)

Responsável por Atividades de Ouvidoria: Alessandra Augusta Santana (Port. nº 12/2022)

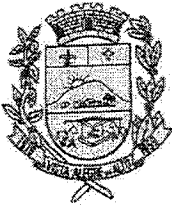
Responsável por Atividades de Controle Interno: Alessandra Augusta Santana (Port. nº 13/2022)

Responsável por Atividades de Patrimônio: Silvana Aparecida Frigério Amado (Port. nº 14/2022)

Responsável pelos Adiantamentos: Rafaela Balbino dos Reis (Portaria nº 15, de 1º/07/2019)

Responsável por Atividades de Compras: Rafaela Balbino dos Reis (Port. nº 16/2022)

Licitação: a Portaria nº 28, de 19 de novembro de 2025, designou como:



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegredealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegredealto.com.br

- Agente de Contratação - Alessandra Augusta Santana;
- Gestor de Contratos - Wilson José Magorno;
- Fiscal de Contratos - Patrícia Gíglia Magni.

3 – QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO:

a) De 01/01/2025 a 31/12/2025

Controlador Interno: Alessandra Augusta Santana

Nomeação: Port. nº 13, de 1º de junho de 2022

Vínculo Funcional: Efetivo (funcionária admitida em 06 de dezembro de 2011).

Nível de formação: Professora / Mestre em Educação (UFSCar) / Pós-graduada em Gestão Pública (UnB).

4 – DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA INTERNA

Plano Plurianual (PPA)

Instituído pela **Lei 2465**, de 15 de junho de 2021, que institui o Plano Plurianual do Município de Vista Alegre do Alto para o período de 2022 a 2025, houve audiência pública para aprovação perante o Legislativo Municipal por ocasião do período de análise, realizada em 13 de maio de 2021, na Câmara Municipal.

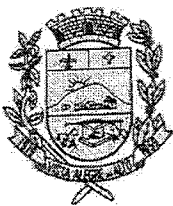
Pode-se destacar o que segue:

- por programa de governo, apresenta despesas de capital e programas de duração continuada para quatro anos;
- os conteúdos dos programas de governos estão orientados por metas físicas e custos estimados;
- houve debate em audiências públicas, realizadas na Câmara Municipal, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal com disponibilização da convocação e da ata da audiência no site da Edilidade (www.cmvistaalegredealto.com.br). A convocação também foi publicada no átrio da Câmara e no Diário Oficial do Município: Edição 867, de 06 de maio de 2021;
- O PPA encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Instituída pela **Lei 2.701**, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências, houve audiência pública realizada em **15 de maio de 2024**, na Câmara Municipal, para aprovação junto ao Legislativo Municipal, podendo-se destacar o que segue:

ccm



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegredealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegredealto.com.br

- existe anexo estabelecendo, por programa de governo, as metas e prioridades para o ano seguinte;
- tais ações acham-se municiaadas por metas físicas e custos estimados;
- houve debate em audiências públicas, realizadas na Câmara Municipal, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal com disponibilização da convocação e da ata da audiência no site da Edilidade (www.cmvistaalegredealto.com.br). A convocação também foi publicada no átrio da Câmara, no Diário Oficial do Município, e no Jornal Notícias da Região, edição de 30 de abril e 15 de maio de 2024.;
- A LDO encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal.

Lei Orçamentária Anual - LOA

Instituída pela **Lei 2.724**, de 12 de novembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Vista Alegre do Alto para o exercício de 2024, houve audiência pública para aprovação junto ao Legislativo Municipal quando do momento de sua análise, realizada em 24 de outubro de 2024.

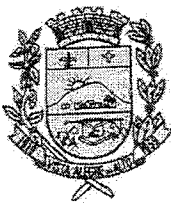
Pode-se destacar o que segue:

- o orçamento agregou receitas e despesas da Administração Direta – Executivo e Legislativo Municipal, nos termos do art. 165, § 5º, I, da CF;
- o orçamento foi detalhado até o elemento de despesa (art. 15 da Lei 4.320, de 1964);
- o orçamento não inclui autorização genérica para transposições, remanejamentos e transferências;
- o orçamento legislativo atende aos limites constitucionais à despesa total, remuneração do vereador e folha de pagamento;
- houve debate em audiência pública, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal com disponibilização da convocação e da ata da audiência no site da Edilidade (www.cmvistaalegredealto.com.br) e da convocação no átrio da Câmara, no Diário Oficial: Edição 1780, de 14 de outubro de 2024 e em jornal de circulação regional – Jornal Notícias da Região, de 15 de outubro de 2024, além de chamadas na rádio Ilha FM - para sua comprovação;
- a LOA encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal.

Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP.

Em atendimento ao que dispõe o Artigo 10, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, estado de São Paulo, e ao preceituado no art. 6º da Lei nº **Lei 2.701**, de 29 de maio de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentária, a Mesa da Câmara Municipal submeteu à apreciação da Edilidade a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo para o Exercício de 2025, e, a referida proposta foi aprovada no valor de R\$2.000.000,00.

ll 



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

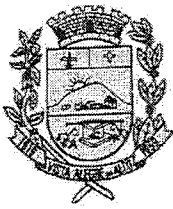
DUODÉCIMO	166.666,67
AUMENTO ORÇAMENTO EM RELAÇÃO EXERC ANTERIOR	14,29
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS	1.424.000,00
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	1.176.000,00
AUMENTO PESSOAL EM RELAÇÃO EXERCÍCIO ANTERIOR	20,47
FOLHA PAGTO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO	58,80

ANÁLISE DOS VALORES ORÇADOS PARA 2024

Com relação à proposta orçamentária da Câmara Municipal, pode-se destacar a seguinte execução no período de **01/01/2025 a 31/12/2025**:

VALORES DAS DESPESAS LIQUIDADAS POR ELEMENTO		
3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.167.415,12
	Vencimentos e Salários	310.608,00
	Adicional de Insalubridade	3.643,20
	Gratificação Por Exerc. Funções	97.271,07
	Gratificação Tempo Serviço	80.502,69
	Remuneração Agentes Políticos	609.122,14
	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	149.997,83
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Civil	99.775,65
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	27.688,64
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.722,72
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	20.881,48
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	107.626,49
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	87.988,32
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	34.520,00
TOTAL GERAL		1.711.366,25

can.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

Na elaboração da Proposta Orçamentária foram levadas em conta as verbas consignadas no orçamento de 2024.

A remuneração de pessoal, constante da Proposta Orçamentária, teve como base o mês de junho de 2024 e projetada para o restante do ano, considerando ainda todos os acréscimos, parcelas indenizatórias legais.

Não houve revisão geral anual para os **agentes políticos**. A revisão geral anual para os **funcionários municipais da Câmara**, para o exercício de 2025, foi formalizada pela Lei nº 2737, de 17 de janeiro de 2025. Foi inserido o índice de 5% (cinco por cento), considerando a aplicação acumulada do índice medido pelo IPCA nos últimos 12 (doze) meses de 4,83%, e 0,17% a título de aumento real. Evidencia-se que tal revisão encontra-se prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, há recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e também na Proposta Orçamentária da Câmara para 2025.

As demais despesas sofreram adequação e reajuste com base no mês de julho de 2024 e foram projetadas para o presente ano de acordo com os gastos ocorridos no exercício anterior.

A Proposta Orçamentária obedece ainda aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para a Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e foi elaborada também em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outrossim, evidencia-se que também foi atendido ao que dispõe a Emenda Constitucional nº 25, que estabelece limites máximos para gastos com o Legislativo e que os subsídios dos vereadores e presidente da câmara foram fixados pela Resolução nº 1, de 15 de agosto de 2023.

Enfoque Operacional

Não há projetos governamentais cujas metas físicas estão abaixo do proposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

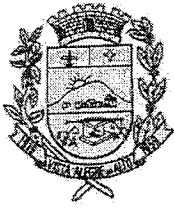
Não há projetos governamentais cujos custos estão bem acima do previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Despesas Gerais

O Legislativo não está realizando despesas tidas impróprias, podendo ser destacado:

- a) comprovação de gastos em viagem oficial em conformidade com a legislação;
- b) não houve promoção pessoal de autoridades e servidores públicos, em afronta ao art. 37, § 1º da Constituição;
- c) não ocorreu pagamento de multas pessoais de trânsito;
- d) não se verificou o pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais;

06/11



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

e) gastos módicos com telefonia fixa, e, com telefonia celular, somente as realizadas para os interesses da Edilidade;

f) não se verificou a distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes;

g) não ocorreu festa de confraternização dos funcionários públicos;

h) não há assinatura de TV a cabo e revistas que não veiculam temas ligados à Administração Pública.

Ressalta-se ainda que relativas à criação, expansão e aprimoramento da ação governamental, não houve despesas criadas que exigissem a instrução com estimativa trienal de impacto orçamentário-financeiro e por declaração de compatibilidade com o PPA e a LDO.

Do regime de adiantamento de despesas

Os dispêndios sob regime de adiantamento atendem à lei municipal específica. As viagens são autorizadas pelo Presidente da Câmara, mediante pedido de adiantamento justificado e que atendam aos interesses do município, disciplinado pelo Ato da Mesa nº 6, de 22 de setembro de 2010 e Lei nº 543, de 19 de agosto de 1985.

Os processos de adiantamentos foram submetidos à apreciação do Controle Interno, os quais receberam recomendação para aprovação, considerada sua aplicação estar em conformidade com a legislação.

Na prestação de contas de adiantamentos, o nome da empresa coincide com o CNPJ e o ramo de atividade, informados ambos em www.sintegra.gov.br e as Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa.

Considerando os apontamentos anteriores das auditorias realizadas pelo TCESP em relação ao regime de adiantamento de despesas, todas as despesas são registradas em cupons fiscais, discriminando-se sempre o que foi consumido.

No período em questão, foram realizados os adiantamentos abaixo descritos:

Nº	Período / Local	Motivo da viagem	Vereador
14	04 DE SETEMBRO RUA LITUANIA, 330 – SOROCABA/SP	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A DEPUTADA ESTADUAL MARIA LUCIA AMARY	ANDERSON SOARES ALONSO
15	16 DE SETEMBRO ALESP (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO), QUE FICA SITUADA NO PALÁCIO 9 DE JULHO – AVENIDA PEDRO ÀLVARES CABRAL, 201, MOEMA, SÃO PAULO/SP.	PARTICIPAR DE REUNIÕES NOS GABINETES DOS DEPUTADOS: MARCELO AGUIAR, RAFAEL SILVA E FABIANA BOLSONARO	FELIPE STELUTTI

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the right side of the page.
A smaller signature or set of initials below it.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegredealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegredealto.com.br

16	17 DE SETEMBRO CDHU, QUE FICA SITUADA NA RUA BOA VISTA, 170, SÃO PAULO/SP	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM SECRETÁRIO MARCELO CARDINALE BRANCO.	MARCELO AMADO GRASSETTI
17	29 E 30 DE SETEMBRO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ALESP)	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA PARTICIPAR DE REUNIÕES COM DEPUTADOS	ANDERSON SOARES ALONSO MARCELO AMADO GRASSETTI ROBERTO CÉSAR DE O. SOUSA
18	25 A 28 DE NOVEMBRO CLUBE DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA	PARTICIPAR CONGRESSO UVB 61 ANOS DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS	EDSON BALSANELLI FELIPE STELUTTI NARCISO RAMOS PEREIRA
19	02 A 05 DE DEZEMBRO AUDITÓRIO DA CNTC – ASA SUL – BRASÍLIA/DF	PARTICIPAR DO 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE CÂMARAS MUNICIPAIS	ANDERSON SOARES ALONSO MARCELO AMADO GRASSETTI ROBERTO CÉSAR DE O. SOUSA
20	31 DE OUTUBRO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP.	PARTICIPAR DA SESSÃO SOLENE DE OUTORGA DO COLAR DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO AO DEPUTADO RAFAEL SILVA	EDSON BALSANELLI FELIPE STELUTTI
21	A PARTIR DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 REALIZAÇÃO: FACULDADE DE DIREITO DA USP (FDRP-USP) SITUADA NA AV. BANDEIRANTES, 3900	PARA PAGAMENTO DO CURSO DE NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ATUALIZAÇÃO - 3ª EDIÇÃO - MATUTINO", a ser realizado junto à FADEP - USP RIBEIRÃO PRETO.	PATRICIA GIGLIO MAGNI
22	A PARTIR DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 REALIZAÇÃO: FACULDADE DE DIREITO DA USP (FDRP-USP) SITUADA NA AV. BANDEIRANTES, 3900	PARA PAGAMENTO DO CURSO DE NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ATUALIZAÇÃO - 3ª EDIÇÃO - MATUTINO", a ser realizado junto à FADEP - USP RIBEIRÃO PRETO.	ALESSANDRA A. SANTANA
23	22 DE NOVEMBRO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP.	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DEPUTADO ESTADUAL ROGÉRIO SANTOS.	FLAUZIO DA SILVA

0011 -



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

Vale ressaltar que **todos apresentaram cupons fiscais com seus consumos discriminados de acordo com a recomendação.**

Recomenda-se que a Presidência exija dos Senhores Edis que viajem a comprovação de que estiveram no local (objeto da solicitação) por meio de Declaração de presença e/ou outras formas, bem como que sejam analisadas as justificativas apresentadas e que esteja atento à quantidade de pessoas que irão viajar seja para tratar de assuntos de interesse do município ou qualquer outra finalidade registrada.

Outrossim, ratifica-se a recomendação para que nas próximas autorizações oriente os Edis a apresentarem, em suas justificativas de viagem o **programa**, a **ação** e/ou projeto **de governo** a fim de tornar tais justificativas menos genéricas e melhor evidenciar o interesse e o ganho público nas viagens realizadas.

Evidencia-se ainda que, embora o estabelecido no artigo 69 da Lei Federal nº 4.320/64, a Câmara concede numerários aos Senhores Edis em nome da servidora Rafaela Balbino dos Reis, em razão de esta ser responsável pelos “Adiantamentos” da Edilidade, conforme está previsto na Portaria nº 15, de 1.07.2019.

Recomenda-se à presidência que tome providência para resolver a questão de modo a atender à legislação e que não sejam efetuados mais de 2 adiantamentos concomitantes em nome da servidora, apesar de ser a responsável pelos adiantamentos (o que na verdade vem sendo observado).

Registra-se que este órgão possui 5 (cinco) funcionários efetivos (sendo um desses funcionários com função não compatível com funções administrativas) o que acaba causando acúmulo de funções a cada um dos poucos servidores.

Da liquidação das despesas

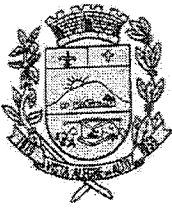
Pode-se verificar que os gastos do Legislativo obedeceram ao que segue:

- a) O responsável pela liquidação está claramente identificado, mediante aposição de carimbo que revele nome e número de documento oficial do registro geral;
- b) Os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF, nº. de inscrição no INSS, nº. de inscrição no ISS;
- c) As obras e serviços de engenharia, quando há ocorrência, são recebidas por servidor ou comissão designada pela autoridade competente;
- d) As ordens de pagamento são assinadas pelo ordenador da despesa (art. 64 da Lei nº. 4.320, de 1964).

Encargos Sociais

Os valores recolhidos ao Regime Geral de Previdência Social são compatíveis com o tamanho da folha de pagamento.

005



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

Os encargos previdenciários junto ao RGPS estão sendo quitados nos prazos legais, não ocorrendo atraso em nenhum dos meses do presente exercício.

Execução Orçamentária

O Tribunal de Contas não emitiu alertas quanto a possível déficit anual e aumento da dívida líquida de curto prazo.

Os valores de Restos a Pagar foram totalmente pagos no período, não havendo mais despesas a serem pagas de exercícios anteriores.

Não se constata, no período em análise, elevado nível de alterações orçamentárias por meio de créditos adicionais ou mediante transposições, remanejamentos e transferências.

Licitações e Contratos

Os Editais estão conforme as súmulas 14 a 30 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo bem definidos os objetos da licitação.

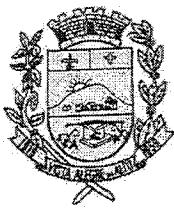
Considerando a existência de apontamento do TCESP com relação a possível fracionamento de despesas passíveis de licitação, foi ratificada a recomendação para que haja Parecer Técnico-Jurídico relativo a todo e qualquer processo licitatório, mesmo sendo de dispensa de licitação a fim de evitar e/ou amenizar possíveis falhas de procedimento, **o que vem ocorrendo.**

No período em questão, a Edilidade realizou 1 (uma) Concorrência Pública, cujo Edital nº 1/2025 foi publicado em 1º de setembro de 2025, para Reforma e Revitalização do Plenário e Telhamento do Prédio da Câmara e 1 (um) processo de dispensa de licitação. Estão em vigor os Contratos constantes no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1 – CONTRATOS EM VIGOR

Nº do Cont.	Empresa	Objeto (resumido)	Valor mensal	Valor Final
02/2023	Primus Coffee Máquinas de Café Ltda. ME.	Locação de uma máquina para café expresso para a Edilidade.	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
03/2023	Marcelo Ricardo Coviello – <u>43275865870</u>	Prestação de serviço de manuseio de equipamento de som, operação de programa de transmissão ao vivo das sessões e audiências públicas e gravação em tempo real dos áudios para fins de arquivo.	R\$198,56 (por sessão realizada)	R\$ 8.935,20

cc
adm.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

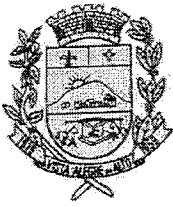
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

05/2023	W. A. Priano Consultoria e Gestão Pública	Prestação de serviço de treinamento, suporte e acompanhamento dos documentos relacionados às licitações e execução dos contratos da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto – SP para os sistemas de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobretudo AUDESP fase IV e ALICE – Análise de licitações e Contratos.	R\$1.358,50	R\$ 16.302,00
01/2022	Som da Ilha Comércio e Produções Ltda – ME	prestação de serviços de radiodifusão sonora local, com propagação local e suficiente para alcançar todos os bairros da cidade...	R\$700,00	R\$8.400,00
07/2023	Avant Tecnologia Ltda - ME	Prestação de serviço de fornecimento de ferramenta para adequação à LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.	R\$501,50	R\$ 6.018,00
01/2021	LUIZ EDUARDO MONARO-ME	Serviço de hospedagem, desenvolvimento, manutenção e atualizações de website, emails e domínio oficial da Câmara.	R\$1.171,40	R\$ 14.056,80
02/2021	Cunha Empresa de Jornalismo Ltda.	Serviço de publicação impressa de atos municipais e outras informações de interesse público em jornal de circulação local.	R\$1.267,41	R\$ 15.208,92
01/2024	All TI – Gestão em Tecnologia	Prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de tecnologia da informação.	R\$ 3.180,00	R\$ 38.160,00
02/2024	CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola	Estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes.	R\$ 58,67 por estudante	R\$ 1.808,08

0007
ll



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

03/2024	All TI – Gestão em Tecnologia	Serviço de locação de Servidor Streaming Data Center.	R\$880,00	R\$ 10.560,00
04/2024	Invista Net Provedor de Acesso Ltda. ME.	Serviço de fornecimento de link dedicado para acesso à Internet Full Duplex, interligado via fibra ótica.	R\$2.199,00	R\$26.388,00
01/2025	Invista Net Provedor de Acesso Ltda. ME.	Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa contendo 02 (duas) linhas, com minutos ilimitados, e serviço de PABX virtual para até 8 ramais internos, função URA, busca automática e fila de espera para a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto - SP.	R\$ 379,00	R\$ 4.548,00
02/2025	Rodrigo Tavares Messias - RTM Soluções.	Aquisição de 10 (dez) notebooks para utilização de Vereadores e pessoal de apoio no Plenário da Câmara durante a realização das sessões da Câmara Legislativas de Vista Alegre do Alto - SP.	-	R\$ 33.800,00
03/2025	AYMAR APPARECIDO PENEDO JUNIOR – ME	Prestação de serviços de elaboração de Projeto Executivo e documentação legal correspondente, visando à realização de processo licitatório para reforma e revitalização do prédio, especialmente a cobertura, do Plenário da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto – SP, bem como o devido acompanhamento da obra.	Pagamento em 4 parcelas: 1 – 20% 2 – 20 % 3 – 40% 4 – 20%	R\$ 14.200,00

Handwritten signatures and initials.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

04	MSO PRIME INOVAÇÕES EM PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA. ME	Contratação de empresa para Reforma e Revitalização do Plenário e Telhamento do Prédio da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, localizada na Rua Manoel Marques, 127, centro, Vista Alegre do Alto, São Paulo.	-	R\$ 184.463.61
05/2025	LUIZ EDUARDO MONARO-ME	Prestação de serviços técnicos especializados, continuados em disponibilização de sistema de portal web, hospedagem, manutenção, atualização de domínio oficial (vistaalegrealto.sp.gov.br) e fornecimento de e-mails institucionais e integração com Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) para a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto - SP.	R\$1200,00	R\$ 14.400,00

Relativamente à despesa total, os relatórios de fiscalização do TCE/SP não vêm apontando falhas de instrução envolvendo procedimentos licitatórios nem tampouco os de dispensa.

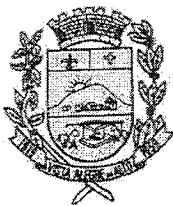
Nas dispensas licitatórias por valor, quando ocorrem, a Câmara realiza pesquisa junto a pelo menos três fornecedores.

A Câmara Municipal não celebrou, no período, contratos cujos valores exijam envio de remessa ao Tribunal de Contas, nem tampouco foram aplicadas quaisquer sanções.

Também, em atendimento ao apontamento do TCE/SP no que concerne à execução contratual, recomendo a tomada de providências para que os contratos explicitem a forma de demonstração da execução e efetividade do bem ou serviço a ser prestado, assim como que as informações sejam disponibilizadas no site da Edilidade e em outros meios eletrônicos disponíveis para esse fim.

Pessoal

No período examinado, não houve oscilação percentual no quadro de pessoal, conforme pode ser verificado no Quadro 2, a seguir:



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

QUADRO 2 - PESSOAL

Tipo	maio		junho		julho		agosto	
	P	V	P	V	P	V	P	V
Servidores Efetivos	5	0	5	0	5	0	5	0
Servidores em Comissão	0	0	0	0	0	0	0	0
Presidente	1	0	1	0	1	0	1	0
Vereadores	8	0	8	0	8	0	8	0

P – Preenchido V – Vago

No Relatório de Gestão Fiscal, pode-se observar que os gastos com pessoal atendem às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal

Receita corrente líquida ajustada - 3º Quadrimestre/2025	R\$64.367.476,16	
Despesas Totais com Pessoal	R\$ 1.317.412,95	2,06%
Limite legal (art. 20 LRF)	R\$ 3.828.691,82	6,00 %

No quadrimestre, não houve: ocorrência de admissões por tempo determinado; cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Edilidade; demissões de servidores; e aposentadorias ou pensões concedidas.

A entidade encaminhou ao Tribunal de Contas, documentação alusiva à movimentação de pessoal, em conformidade com o programa CisCAA (Controle de Admissão e Aposentadoria)

No tocante à despesa laboral, o Tribunal de Contas de Contas não emitiu alerta sobre ultrapassagem de 90% do teto atribuído ao Poder Legislativo, tampouco o Poder Legislativo ultrapassou o limite prudencial da despesa de pessoal (95% do teto).

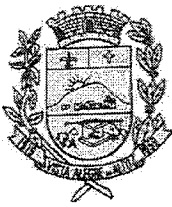
As faltas ao serviço, quando ocorrem, são devidamente registradas na ficha funcional do servidor ou abonadas conforme a legislação municipal vigente.

A Edilidade não efetua pagamento de horas-extras e a participação de servidores em reuniões legislativas realizadas após o expediente foi regulamentada pela Lei Complementar 194, de 10 de maio de 2022, a fim de resguardar os direitos de ambos os lados.

Tesouraria

A Câmara Municipal não possui cargo de Tesoureiro, no entanto, possui servidor nomeado, conforme Portaria nº 12, de 16 de julho de 2018: Rafaela Balbino dos Reis, Escrivã efetiva da Edilidade, bacharel em direito (formação universitária concluída em 2017), funções compatíveis com atividades administrativas.

ll



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

Os pagamentos de fornecedores são feitos exclusivamente por transferências bancárias ou pix, exceção aos adiantamentos que são realizados por cheque.

Para fins de dar atendimento ao que dispõe ao art. 164, § 3º da Constituição, foi constatado que as disponibilidades financeiras são depositadas em banco estatal: Banco do Brasil S/A, C/C 42.531-1, Agência 3697-8, Vista Alegre do Alto; e Cooperativa Sicredi, C/C 63094-8, Agência 0715-0 Vista Alegre do Alto, sendo os valores remanescentes da conta corrente aplicados diariamente, para fins de manter o poder de compra.

Os pagamentos são feitos após o prévio empenho, liquidação e emissão da ordem de pagamento, todos com as assinaturas dos responsáveis pela sua emissão e quitação.

Os saldos financeiros e conciliações bancárias do período foram checados com os Balancetes de Verificação de Razão, apresentando-se em ordem.

As conciliações bancárias são confeccionadas mensalmente e disponibilizadas ao Controle Interno para averiguação.

As Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa.

O responsável pela liquidação está bem identificado, os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF, nº. de inscrição no INSS e/ou nº de inscrição no ISS.

O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

Almoxarifado

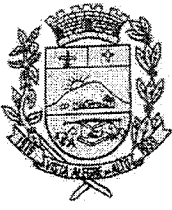
A Câmara Municipal possui servidor efetivo designado para responder pelas atividades de almoxarifado.

Foi realizada verificação no Almoxarifado da Câmara, onde foi possível constatar que não há estoque de qualquer tipo de material uma vez que os mesmos são adquiridos para consumo imediato.

O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

Bens de Caráter Permanente

A Edilidade possui servidor efetivo designado para responder pelas atividades de patrimônio.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

O patrimônio possui registro de todos os bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável.

No quadrimestre houve realização de inventário físico de bens móveis, realizando ajustes e baixas de bens inservíveis, estando em ordem os valores constantes nas peças contábeis conferem com os valores dos relatórios constantes nos relatórios patrimoniais.

A Edilidade está lançando a depreciação dos bens patrimoniais mensalmente, cumprindo assim a legislação em vigor.

O imóvel utilizado pela Câmara Municipal, os móveis existentes em seu interior e o veículo oficial do Legislativo possuem cobertura de seguro.

O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

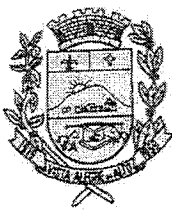
Transparência

O Sistema de Acesso à Informação, disponibilizado no site do Legislativo no endereço www.cmvistaalegrealto.com.br, está em funcionamento para dar atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.527 e no Decreto nº 7.724, que regulamenta a referida Lei, ambos disciplinando o acesso às informações públicas, direito de todo cidadão.

Embora disponibilizado aos cidadãos, no período, o sistema não registrou solicitações. Registra-se que são recebidos constantemente contatos para oferta de produtos e serviços.

A Ouvidoria recebeu 19 (dezenove) solicitações no período de 01 a 18 de setembro, em razão da Lei Orçamentária Anual, com o intuito de encaminhar demandas, tais como: solicitação de revitalização do Centro de Lazer (Piscina), citando de maneira genérica os diversos setores e, principalmente, solicitando terapeuta ocupacional para a saúde. Essas comunicações foram enviadas aos Vereadores e, inclusive, a Senhora Silmara Paulino – Terapeuta Ocupacional fez uso da palavra por ocasião da realização da Audiência Pública no dia 18 de setembro de 2025. Outrossim, foi recebida 1 (uma) manifestação, intitulada pelo autor Antonio Carlos Mesquita de Reclamação, no dia 03 de novembro. O cidadão questionava o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal. Foram tomadas as seguintes providências: ciência aos Senhores Vereadores e ao Prefeito Municipal e solicitação de informação ao Prefeito. A resposta obtida da Prefeitura foi encaminhada aos Vereadores. Após, foi formulada resposta ao cidadão, porém o endereço eletrônico informado não foi encontrado para o devido retorno.

aan.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

Balancos Contábeis

As demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (DCASP) foram adotadas pelo ente, nos termos das normas editada em 21 de dezembro de 2012 pela Portaria nº 753 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN),

O Controle Interno verificou consistência entre os quatro sistemas contábeis.

Subsídios dos Vereadores

O ato que fixou o subsídio dos Vereadores ocorreu antes do pleito eleitoral.

Os subsídios dos vereadores e presidente da câmara foram fixados pela Resolução nº 1, de 15 de agosto de 2023, para para o período de 2025 a 2028, como segue: vereadores: **R\$4.998,24**; e do Presidente da Câmara: **R\$5.698,24**.

No ano de 2025 não foi aplicada revisão geral anual.

Os agentes políticos, nos termos do disposto na Emenda Constitucional nº 50, de 2006, não foram indenizados pelo comparecimento em sessões extraordinárias.

Os Agentes Políticos não retiram, em seu próprio nome, fundos de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei 4.320.

5 - JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO

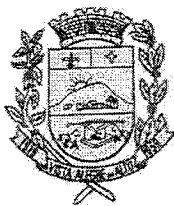
No período em análise, o Tribunal de Contas não enviou à Câmara Municipal o processo de prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, referente ao exercício de 2022. Dessa forma, encontra-se em tramitação o Processo TC – 004163.989.23-9.

Processo TC-004163.989.23-9

Após o devido processo, a Comissão de Finanças e Orçamento apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 18 de dezembro de 2025, **aprovando** as contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, referentes ao exercício de 2023, observando os seguintes pareceres: Parecer nº 05-CFO de 2025, expedido pela Comissão de Finanças e Orçamentos da Edilidade e Parecer nº 104-CLJRF de 2025, expedido pela Comissão de Legislação Justiça e Redação Final da Edilidade, os quais integram o Decreto.

Tal projeto, em conformidade com o Parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente ao Processo TC-004163.989.23-9, foi aprovado na 21ª Sessão Ordinária da Edilidade, tendo sido editado o Decreto Legislativo nº 02, de 23 de dezembro de 2025, **aprovando** tais contas.

0000



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

6 - CONTROLE INTERNO

O Setor de Controle Interno possui servidor efetivo nomeado para a função de Controlador Interno.

Embora não tenham sido editados normas e manuais para procedimentos dos trabalhos a serem desenvolvidos, o Controle Interno do Legislativo acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Em consonância com as advertências do Tribunal de Contas, por ocasião do Julgamento das Contas da Câmara de 2021, recomendamos que:

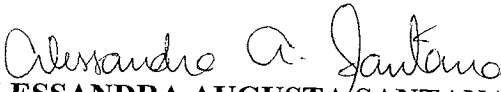
- sejam aprimoradas a efetividade do acompanhamento da execução orçamentária da câmara e demais políticas públicas, a fim de atender à legislação vigente;
- sejam aperfeiçoadas as peças de planejamento, estabelecendo por ação de governo, indicadores e metas estimadas e realizadas atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal; e
- seja devolvido ao Executivo o excesso de duodécimos com periodicidade mensal ou bimestral, conforme recomendação do Tribunal de Contas – Comunicado SDG 26/2023.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho do Controlador Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados junto aos setores e recomendações efetuadas estão disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado junto aos documentos elaborados pela Edilidade.

É o que cabe relatar.

Ao Presidente da Câmara para ciência e medidas cabíveis.

Vista Alegre do Alto, 22 de janeiro de 2026.


ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA
Responsável pelo Controle Interno

RECEBI cópia do presente relatório na data de 20/01/2026.


MARCELO AMADO GRASSETTI
Presidente da Câmara/2025


ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Câmara/2026